

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 143/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada visando no Fornecimento de quentinhas de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Fátima/BA.*

**Fornecedor : AELTON REIS SOUSA 19933561855 - 31.562.678/0001-91**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3.000,00	UNIDADES	QUENTINHA TIPO MARMITEX -Marmitex individual de isopor. Cada unidade deverá possuir um peso entre 600 gramas a 800 gramas. Servidas no horário do almoço das 11:30 ao 12:00h de segunda à sexta feira exceto feriado. Devendo obrigatoriamente respeitar o seguinte cardápio: *arroz branco no máximo (200g) * feijão no máximo (150g) * carne: frango (coxa e sobre coxa ou filé grelhado); carne bovina (bife picadinho ou grelhado, bisteca.); carne suína; filé de peixe; linguças suína e de frango. Gramagem das carnes: carnes com osso (frango, bisteca); 250 à 300g grs. Carnes sem osso (bife, filé de frango.): 180 grs a 200 grs. * acompanhamento: 2 (dois) tipos sendo: legume ou verduras cozidas ou refogadas 100 grs. E outra massa ou tubérculos/farofas/tortas exemplos: lasanha, macarrão, torta ou farofa de legumes, polenta, mandiocas, batatas 150g. * saladas: 1(uma) porção de 100 gramas salada de folhosos.	QUENTINHA TIPO MARMITEX	QUENTINHA TIPO MARMITEX	R\$ 20,50	R\$ 61.500,00	R\$ 25,05	R\$ 75.150,00	18,16	R\$ 4,55
							<b>Subtotal Adjudicado R\$ 61.500,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 75.150,00</b>	<b>18,16%</b>	<b>R\$ 13.650,00</b>	

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 61.500,00	R\$ 75.150,00	18,16%	13.650,00

Convocar a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer para a assinatura do Contrato, nos termos do item 14, subitem 14.2 (Homologada a licitação, a Administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93) e do 14.2.1 (O prazo estabelecido no subitem 14.2, para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração) do Edital.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fátima-BA, 02 de Agosto de 2021

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL